



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1

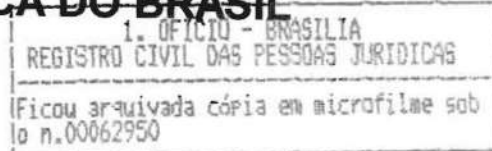
1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob
o n.00062950

1 **Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil – SBB, realizada**
2 **em Viçosa, Minas Gerais, no dia 20 de julho de 2004, durante o 55º Congresso Nacional de**
3 **Botânica.** Às vinte horas do dia vinte de julho de dois mil e quatro, no Auditório da Engenharia
4 Florestal da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, em segunda convocação, a
5 Presidente da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), Leonor Costa Maia, deu início à Assembléia
6 Geral Extraordinária da Sociedade Botânica do Brasil, convocada para deliberar sobre propostas de
7 mudança do Estatuto da SBB, com a presença de noventa e seis pessoas. Compuseram a mesa
8 diretiva, além da Presidente, a Primeira Vice-Presidente Ana Maria Giulietti, a Primeira Tesoureira
9 Elba Maria Nogueira Ferraz, o Presidente do Conselho Superior, Armando Carlos Cervi e a Vice-
10 Presidente, Silvia Terezinha Sfoggia Miotto. Ao serem apresentados, pela Presidente da SBB, os
11 pontos principais de alteração do Estatuto da SBB, os presentes optaram por discutir, inicialmente, a
12 periodicidade dos Congressos Nacionais de Botânica. Ficou estabelecido que para todos os pontos
13 abordados na Assembléia, a palavra seria dada a seis pessoas, três que fossem a favor e três
14 contrárias à proposta em questão. Inscreveram-se para defender a mudança da periodicidade dos
15 Congressos Nacionais, passando de anual para bienal, os sócios: Ariane Luna Peixoto, Vera Scatena
16 e Ana Maria Giulietti. Favoráveis à periodicidade anual, os sócios: João Ubiratan, Jorge Ernesto
17 Mariath, Dora Romariz e José da Costa Sacco. As propostas foram colocadas em votação, tendo
18 sido aprovada a periodicidade bienal com 43 votos favoráveis, 41 votos contra e cinco abstenções.
19 A Presidente da SBB retornou aos Artigos iniciais do Estatuto. Foi colocado em votação o item f do
20 Artigo 5º com a proposta de que os estudantes de pós-graduação fossem considerados também
21 sócios estudantes. Colocada em votação houve 44 votos favoráveis à manutenção do item, 39 votos
22 contra e 3 abstenções. Foi aprovada a inclusão, após o item e do mesmo Artigo, a seguinte redação:
23 § 1º – o sócio Benemérito fica isento de pagamento da anuidade. Foi aprovada uma correção no § 2º
24 do Art. 7º: onde se lê deve, leia-se: deverá ser apresentada. Foi aprovada a modificação do título de
25 Suplente do Secretário Geral, para Secretário Adjunto. Foi colocado em discussão o mandato e a
26 reeleição da Diretoria da SBB. Foi aprovado pela maioria, o mandato de quatro anos, com 65 votos
27 a favor, 11 votos contrários e 10 abstenções. A reeleição da Diretoria foi aprovada, com a ressalva
28 de que não poderão ser reeleitos para a mesma função o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente,
29 com 73 votos a favor e 13 abstenções. Foi aprovada, com 82 votos a favor e com 4 abstenções, a
30 exclusão do § 3º do Art. 12. Foi aprovada a inclusão de uma nova versão para este parágrafo: § 3º –
31 os membros da Diretoria deverão ser sócios da SBB há pelo menos 5 (cinco) anos. Foi aprovada
32 uma modificação no item d do Art. 13: onde se lê quando for o caso; leia-se quando for o caso e
33 fazer a constante atualização da página eletrônica da SBB. Foi solicitado pela plenária que entrasse
34 em discussão nesse momento a proposta de mudança de Seções Regionais para Secretarias. A
35 Presidente da SBB passou a apresentar os motivos pelos quais a Diretoria embasou esta proposta.
36 Inscreveram-se para defender a permanência das Seções Regionais o sócio: Jorge Ernesto Mariath;
37 para defender a mudança para Secretarias os sócios: Ariane Luna Peixoto, Vinícius de Castro
38 Souza, Maria Bernadete Costa e Silva e Edna Scremin-Dias. Foi aprovada a modificação das Seções
39 Regionais para Diretorias Regionais, com 45 votos a favor, 1 contra e 6 abstenções. Foi
40 determinado que em todos os Artigos, Parágrafos e itens respectivos onde conste Seções Regionais
41 da SBB deverá constar Diretorias Regionais da SBB. Foi aprovada a inclusão de um novo item no
42 Art. 13, após o item i, com a seguinte redação: j) colaborar com as Diretorias Regionais na
43 realização de reuniões/encontros regionais, inclusive, quando possível, com repasse de recursos. A

L. Maria
Aryzelo



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL



44 partir desse ponto haverá necessidade de mudança de letras dos itens deste Artigo, onde se lê j leia-
45 se l e assim sucessivamente até a letra q. Com relação ao Art. 21, foi aprovada, com 50 votos a
46 favor e 2 abstenções, a seguinte modificação: onde se lê O Conselho Superior, órgão deliberativo de
47 funções fiscais e de supervisão geral, será composto de 9 (nove) membros, representando diferentes
48 Seções Regionais ou Regiões do País, leia-se O Conselho Superior, órgão deliberativo de funções
49 fiscais e de aconselhamento da Diretoria, será composto por 5 (cinco) membros, representando
50 diferentes Regiões do País. Foi aprovada nova redação no § 1º do Art. 21, onde se lê Os candidatos
51 a conselheiros serão indicados em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em condições
52 estatutárias de votar, e eleitos por correspondência, através de voto secreto e universal, leia-se Os
53 candidatos a conselheiros serão indicados em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em
54 condições estatutárias de votar, e que sejam sócios da SBB há pelo menos 5 anos. A eleição será
55 feita por correspondência, através de voto secreto e universal. Foi aprovada nova redação do § 2º do
56 Art. 21, onde se lê O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, uma
57 única vez consecutiva, com renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, leia-se O mandato
58 dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição, com renovação bienal de 2 e
59 3 membros, em anos alternados. A redação do § 3º passa a ser Deverão ser eleitos 5 (cinco)
60 suplentes para igual período. No § 4º onde se lê com mandato de 2 (dois), o qual poderá ser
61 renovado, leia-se com mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução subsequente. Foi
62 aprovada a mudança do § 8º onde se lê No caso de vacância, por renúncia, morte ou perda de
63 mandato de qualquer Conselheiro, o suplente terminará o seu mandato, elegendo-se um novo
64 suplente, leia-se No caso de vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o suplente terminará o seu
65 mandato. Foi aprovada a inclusão no Art. 22 de quatro novos itens após a letra b: c) decidir sobre a
66 criação das Diretorias Regionais; d) colaborar com as Diretorias Regionais; e) discutir e propor
67 ações a serem implementadas pela SBB e atuar na concretização dos objetivos propostos; f)
68 representar a SBB em eventos e Comissões por delegação da Presidência da SBB. Foram aprovadas
69 modificações nos seguintes itens c, f e g, que passam a ter as seguintes letras e redações,
70 respectivamente: g) deliberar sobre aquisição, venda ou alienação de bens imóveis; j) decidir sobre
71 os casos que envolvam suspensão de atividades ou dissolução de qualquer comissão ou Diretoria
72 Regional; l) dar conhecimento à Assembléia Geral Ordinária, dos atos do Conselho Superior, dos
73 itens principais dos relatórios, orçamentos, prestações de contas e planos da Diretoria da SBB e suas
74 Diretorias Regionais, e dos Congressos Nacionais. No Art. 28, onde se lê a cada ano, leia-se a cada
75 dois anos. A partir do Artigo 31 foram aprovadas as seguintes inclusões: Parágrafo único: a critério
76 da Comissão Julgadora poderão ser concedidas Menções Honrosas aos 2º e 3º melhores trabalhos;
77 Capítulo VI - Da Medalha de Mérito em Botânica - Graziela Maciel Barroso. Art. 32 - A SBB
78 poderá conceder, durante o Congresso Nacional de Botânica, uma Medalha de Mérito em Botânica,
79 denominada Graziela Maciel Barroso, a um pesquisador indicado por no mínimo 50 (cinquenta)
80 sócios e escolhido por uma Comissão designada para este fim, de acordo com regulamento
81 específico. A partir desse ponto há mudanças no número dos Capítulos e dos respectivos Artigos.
82 Foi aprovada a mudança da redação do Art. 33, onde se lê Poderão ser fundadas Seções Regionais
83 da SBB, abrangendo um ou mais Estados da Federação, mediante petição dirigida à Presidência da
84 SBB, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) sócios em condições estatutárias de votar, residentes
85 na área, leia-se Poderão ser criadas Diretorias Regionais abrangendo um ou mais Estados, mediante
86 petição dirigida à Presidência da SBB, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) sócios em

L. Maciel
Aryzelo



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob
o n. 00062950

87 condições estatutárias de votar e residentes na área, indicando os nomes do Diretor, Vice-Diretor,
88 Secretário e Tesoureiro. O pedido deve ser acompanhado do Plano de Ação e previsão orçamentária
89 para o exercício em questão. Foi aprovada a exclusão do Parágrafo único do Art. 33. Foi aprovada a
90 inclusão de dois novos parágrafos para este artigo: § 1º - Todos os membros das Diretorias
91 Regionais deverão ser sócios, quites com suas obrigações; § 2º - As Diretorias Regionais receberão
92 ajuda financeira da SBB para viabilizar a sua manutenção e para realização de atividades ligadas à
93 Botânica, no valor de até 30% das anuidades pagas pelos sócios quites da sua região, de acordo com
94 o Estatuto e Regimento da SBB. Foi aprovada modificação da redação no Art. 34, ficando da
95 seguinte forma: Art. 35 - As Diretorias Regionais serão autônomas para propor e desenvolver
96 atividades, respeitadas as disposições deste Estatuto e do Regimento da SBB. Foi aprovada a
97 inclusão de um novo artigo: Art. 36 - Cada Diretoria Regional será eleita a cada dois anos, podendo
98 haver reeleição. Foram aprovadas as exclusões dos artigos 35 e 36. Foi aprovada a inclusão de um
99 novo artigo: Art. 37 - Os Diretores Regionais deverão encaminhar ao Presidente da SBB, no início
100 de cada exercício, o Plano de Ação e correspondente proposta orçamentária; e, no final de cada
101 exercício, relatório de atividades e prestação de contas, acompanhados de documentos de
102 comprovação, os quais serão submetidos à apreciação do Conselho Superior. Foi aprovada a
103 mudança na redação dos seguintes parágrafos: onde se lê § 1º Somente cessará a responsabilidade
104 do Diretor de Seção Regional quando o Conselho Superior aprovar sua prestação de contas, leia-se
105 § 1º - Somente cessará a responsabilidade do Diretor Regional, quando o Conselho Superior aprovar
106 seu relatório de atividades e respectiva prestação de contas. No § 2º onde se lê O Diretor da Seção
107 Regional, bem como os demais membros da diretoria, que não cumprirem o estabelecido neste
108 Artigo, ficarão inelegíveis para qualquer cargo representativo da SBB, enquanto perdurar a
109 pendência, leia-se O Diretor Regional e os demais membros da Diretoria Regional que não
110 cumprirem o estabelecido neste Artigo, ficarão inelegíveis para qualquer cargo representativo da
111 SBB, enquanto perdurar a pendência. Não foi aprovada a exclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art.
112 37 (atual Art. 38), sendo aprovada a mudança de redação do § 4º do Art. 37 (atual Art. 38), onde se
113 lê: § 4º - Em caso de dissolução de uma Seção Regional, todos os bens, móveis e imóveis,
114 constantes de seu patrimônio, serão obrigatoriamente entregues à SBB, na pessoa de seu Presidente
115 ou Representante por ele designado; leia-se § 4º - Em caso de dissolução de uma Diretoria
116 Regional, todos os bens, móveis e imóveis, em seu poder, serão obrigatoriamente entregues à SBB,
117 na pessoa de seu Presidente ou Representante por ele designado. A Presidente ressaltou, nesse
118 ponto, as mudanças a serem observadas nos números dos Capítulos e Artigos subsequentes. Foram
119 acrescentados cinco novos Artigos no Capítulo Das Disposições Transitórias: Art. 50 - As Seções
120 Regionais existentes funcionarão como tal até o final do exercício de 2004, sendo garantido aos
121 atuais Diretores a possibilidade de permanecerem como Diretores Regionais até o final do seu
122 mandato. Art. 51 - As Regiões do País que pretendem manter ou criar uma Diretoria Regional
123 deverão atender ao disposto no Capítulo VIII, enviando para a Diretoria da SBB, até 28 de fevereiro
124 de 2005, os nomes do Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Tesoureiro, acompanhados de 50
125 (cinquenta) assinaturas de sócios quites, além do Plano de Ação e previsão orçamentária para o
126 exercício de 2005. Art. 52 - O 56º Congresso Nacional de Botânica será realizado em 2005, a partir
127 de quando os Congressos Nacionais passarão a ser bienais. Art. 53 - Os mandatos dos atuais
128 membros do Conselho Superior serão garantidos até o final dos respectivos períodos e a partir de
129 então passarão a vigorar de acordo com o presente Estatuto. Art. 54 - O § 1º do Art. 12 não se

L. Maria
Agosto

**SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL**1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICASFicou arquivada cópia em microfilme sob
o n. 00062950

130 aplica à atual Diretoria da SBB. Nada mais havendo a discutir, a Assembléia Geral Extraordinária
131 foi encerrada as vinte e três horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pela
132 Segunda Tesoureira da SBB, Adriana Mayumi Yano de Melo, e pela Presidente da SBB, Leonor
133 Costa Maia. *Adriana Mayumi Yano de Melo, Leonor Costa Maia*

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q. 08 BL. B-60 SL. 140-E 1, ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o número
100001493 do livro n. A-07-A
em 04/09/1974. Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob
n. 00062950
Brasília, 24/02/2005.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Geraldina Carmo Rodrigues
Marcelo Caetano Ribas
Edlene Maria Pacheco
Eunice da Oliveira Pacheco
Francineide Pereira Franco
Francineide Gomes de Jesus
Mareus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Griff